

ATA N.º 19

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA A QUINZE DE MAIO DE DOIS MIL E DEZASSETE

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezassete, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores, Fernando Filipe de Almeida, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP; Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, do PS; Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA:

VEREADOR PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO: -

O Vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, perguntou em que condições é que o transporte dos alunos para a Piscina Municipal Coberta de Aprendizagem e o Estádio Municipal sito no Complexo Turístico do Peneireiro, foi e está a ser efetuado. -----

VEREADORA GRACINDA FÁTIMA FRAGA CARVALHO PEIXOTO: -

A vereadora a Tempo Inteiro Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, informou que no período em que o autocarro da autarquia acompanhou os peregrino de Vila Flor para o Santuário de Fátima e durante a estada da Seleção Nacional de Voleibol em Vila Flor, esse transporte foi feito com o apoio do Centro Paroquial São Bartolomeu de Vila Flor e com recurso a um autocarro que a Câmara Municipal alugou, o qual, durante o período de aluguer, foi conduzido pelos motoristas da autarquia. -----

Informou ainda que o aluguer desse autocarro foi efetuado até ao dia de hoje. -----

PRESENÇA DAS SELEÇÕES NACIONAIS MASCULINAS DE PORTUGAL E ESTÓNIA EM VILA FLOR: -

O Executivo deixou uma palavra de reconhecimento à Federação Portuguesa de Voleibol e aos atletas das equipas de Portugal e Estónia que em Vila Flor realizaram os seus treinos nos dias 11, 12 e 13 de maio com o objetivo de se prepararem para a participação portuguesa na Prova de Qualificação para o Campeonato do Mundo a realizar na Eslovénia de 24 a 28 de maio. -----

Salientam ainda o contacto dos atletas com os alunos dos vários graus de ensino do concelho que lhes trouxe motivação para a prática da modalidade. -----

ORDEM DO DIA:

APROVAÇÃO DE ATAS: -

Presente, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Ata n.º 18 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 08 de maio de 2017. – **Dispensada a sua leitura, por ter sido enviada juntamente com o expediente da presente reunião de Câmara e não tendo sido objeto de nenhum pedido de alteração ao seu texto, o Executivo deliberou, por unanimidade dos membros presentes naquela reunião de Câmara, aprovar a Ata n.º 18 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 8 de maio de 2017. -----**

GAP – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA: -

KOPUS BAR – Pedido de concessão de alargamento do horário de funcionamento: -

Presente requerimento datado de 27 de abril de 2017, da gerência do estabelecimento “Kopus Bar”, a solicitar a concessão do prolongamento do horário de funcionamento até às 4:30, nas sextas-feiras, sábados e vésperas de feriado, por um período temporário, cuja informação do Técnico Superior João Alberto Correia, datada de 4 de maio de 2017 dá conta que de acordo com os requisitos do artigo 8.º do regulamento dos horários de funcionamento dos estabelecimentos em vigor e considerando a localização do estabelecimento, o requerente deverá juntar declaração de não oposição emitida pelos restantes condóminos do prédio onde se situa o bar. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da informação do serviços do município. -----**

AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS MIGUEL TORGA E EMIDIO GARCIA DE BRAGANÇA E AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VILA FLOR – Utilização do Parque de Campismo de Vila Flor: -

Presente requerimento a solicitar autorização para a utilização gratuita do Parque de Campismo, da Piscina e dos seus espaços lúdicos desportivos e do relvado sintético e respetivo balneário do Estádio Municipal de Vila Flor, para realizar um campo de férias com 180 alunos, acompanhados por 10 professores, no período de 26 a 30 de junho de 2017. Solicitam ainda a exibição de um filma no cinema do Centro Cultural de Vila Flor no dia 28, pelas 21:3, assegurando a organização o pagamento da bilheteiro, cuja informação da Técnica Superior Cláudia Isabel Vilares Carvalho, datada de 4 de maio de 2017 dá conta que o Agrupamento de Escolas são pessoas coletivas de utilidade pública. Desta forma, a Câmara Municipal, a quem compete deliberar sobre as isenções, de acordo com o n.º8 do artigo 7.º do Regulamento da Tabela de Taxas, Preços, Tarifas e Outras Receitas Municipais, ao abrigo do n.º 2 do suprarreferido artigo, pode, se assim o entender, isentar do pagamento de taxas os Agrupamentos de Escolas Miguel Torga e Emídio Garcia de Bragança e o Agrupamento de Escolas de Vila Flor. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a isenção de taxas nos termos solicitados, de acordo com a informação dos serviços da autarquia. -----**

UNIÃO DE FREGUESIAS DE ASSARES E LODÕES: -

Presente ofício, datado de 19 de abril de 2017, a solicitar por escrito, informação sobre o ponto da situação sobre o assunto respeitante à vedação, edificada por Amândio Pompeu, no caminho que liga Assares à Trigueira e Lodões ao Recreio, cuja informação do técnico Superior António Rodrigues Gil, datada de 28 de abril de 2017 dá conta que após deslocação ao local do Fiscal Municipal a 2 de março do corrente ano informou que o Sr. Amândio José Pompeu no caminho público que estabelece a ligação Assares/Lodões tinha colocado uma vedação em prumos de madeira e arame farpado, não respeitando os limites do seu prédio rústico. Que presente a dita informação o Executivo em reunião de 6 de março deliberou “*Notificar o Sr. Amândio José Pompeu, para no prazo máximo de 15 dias, cumprir o expresso na informação dos serviços técnicos do município.* Que à data verifica-se que o infrator retirou o arame farpado e que deslocou para dentro da sua propriedade alguns prumos, mesmo assim, não respeitou integralmente o alinhamento que “in loco” o Fiscal estabeleceu. Como não foi cumprido por parte do Sr. Amândio José Pompeu parte do conteúdo da notificação, pensa que este processo deve ser remetido aos serviços jurídicos do município para os fins que acharem convenientes. Informa ainda que por ter sido solicitada pelo Presidente da Junta, esta informação acompanhada da respetiva deliberação do executivo, pode ser enviada a este órgão. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da informação dos serviços e remeter o assunto ao jurista do município.** -----

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

SETOR DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades, excluindo as dotações não orçamentais, de € **2.468.564,05 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e quatro euros e cinco cêntimos).** -----

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal no período de 08.05.2016 a 12.05.2017, num total de € **26.420,67 (vinte e seis mil, quatrocentos e vinte euros e sessenta e sete cêntimos).** -----

VII MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 7.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA: -

Presente a **7.ª Alteração ao Orçamento da Despesa**, no valor de **146.500,00 €** (cento e quarenta e seis mil e quinhentos euros), para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar 7.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de 146.500,00 € (cento e quarenta e seis mil e quinhentos euros), nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09.** -----

VII MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 6.ª ALTERAÇÃO AO P.P.I. – PLANO

PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS: -

Presente a **6.ª Alteração ao P.P.I. – Plano Plurianual de Investimentos**, no valor de **196.500,00 €** (cento e noventa e seis mil e quinhentos euros), para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a 6.ª Alteração ao P.P.I. – Plano Plurianual de Investimentos, no valor de 196.500,00 € (cento e noventa e seis mil e quinhentos euros), nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09.** -----

DOHUA – DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

SERVIÇO DE OBRAS MUNICIPAIS: -

MELHORIA SUSTENTÁVEL – REDE PEDONAL E CICLÁVEL VILA FLOR – SEIXO DE MANHOSES – SAMÕES – VILA FLOR: -

Presente informação dos Técnicos Superiores António Rodrigues Gil e António Valdemar Tabuada Teixeira, datada de 9 de maio de 2017, anexando convite, projeto, mapa de trabalhos, mapa de orçamento e caderno de encargos, para sem aprovados. Que para a execução da empreitada propõem que se opte pelo procedimento de ajuste direto tendo como referencia o preço base estimado de € 149.200,00 (cento e quarenta e nove mil e duzentos euros), acrescido de IVA À taxa legal em vigor, devendo ser convidadas as seguintes empresas: Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A.; Fernando Joaquim dos Santos & Filhos, Lda.; Antero Alves de Paiva, Sociedade de Construções, Lda.; Graciosa Beiragrande, Unipessoal, Lda.; Armando Manuel Pires, Lda.; Habinordeste, Sociedade de Construções, Lda. e Ferreira e Bebiano, Lda. – **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) **Aprovar o convite, projeto, mapa de trabalhos, mapa de orçamento e caderno de encargos, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09;** -----
- b) **Optar pelo procedimento de ajuste direto;** -----
- c) **Convidar as firmas:** -----
 - **Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A.;** -----
 - **Fernando Joaquim dos Santos & Filhos, Lda.;** -----
 - **Antero Alves de Paiva, Sociedade de Construções, Lda.;** -----
 - **Graciosa Beiragrande, Unipessoal, Lda.;** -----
 - **Armando Manuel Pires, Lda.;** -----
 - **Habinordeste, Sociedade de Construções, Lda.;** -----
 - **Ferreira e Bebiano, Lda.** -----
- d) **Nomear o seguinte júri do procedimento:** -----
 - **António Rodrigues Gil, Técnico Superior;** -----
 - **António Valdemar Tabuada Teixeira, Técnico Superior;** -----
 - **Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças, Assistente Técnica;** -----
 - **Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes, Assistente Técnica;** -----
 - **Camilo José Pereira Cerquido, Técnico Superior.** -----

RECUPERAÇÃO FUNCIONAL DAS ANTIGAS ESCOLAS PRIMÁRIAS DO CONCELHO – Mourão: -

Presente informação dos Técnicos Superiores António Rodrigues Gil, António Valdemar Tabuada Teixeira e Camilo Cerquido, datada de 8 de maio de 2017, anexando mapa de trabalhos e caderno de encargos para serem aprovados. Que para a execução da empreitada sugerem que se opte pelo procedimento de ajuste direto, tendo como referencia o preço base estimado de € 71.442,93 (setenta e um mil, quatrocentos e quarenta e dois euros e noventa e três cêntimos), devendo ser convidadas as seguintes firmas: Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A.; Habinordeste, Sociedade de Construções, Lda.; Fernando Joaquim dos Santos & Filhos, Lda.; Armando Manuel Pires; Graciosa Beiragrande Unipessoal, Lda. e Antero Alves de Paiva, Sociedade de Construções, Lda. – **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) **Aprovar o convite, projeto, mapa de trabalhos, mapa de orçamento e caderno de encargos, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09;** -----
- b) **Optar pelo procedimento de ajuste direto;** -----
- c) **Convidar as firmas:** -----
 - **Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A.;** -----
 - **Habinordeste, Sociedade de Construções, Lda.;** -----
 - **Fernando Joaquim dos Santos & Filhos, Lda.;** -----
 - **Armando Manuel Pires;** -----
 - **Graciosa Beiragrande Unipessoal, Lda.;** -----
 - **Antero Alves de Paiva, Sociedade de Construções, Lda.** -----
- d) **Nomear o seguinte júri do procedimento:** -----
 - **António Rodrigues Gil, Técnico Superior;** -----
 - **António Valdemar Tabuada Teixeira, Técnico Superior;** -----
 - **Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças, Assistente Técnica;** -----
 - **Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes, Assistente Técnica;** -----
 - **Camilo José Pereira Cerquido, Técnico Superior.** -----

MELHORIA SUSTENTÁVEL – REDE PEDONAL E CICLÁVEL VILA FLOR – SEIXO DE MANHOSES – SAMÕES – VILA FLOR – Sinalética: -

Presente informação dos Técnicos Superiores António Rodrigues Gil e António Valdemar Tabuada Teixeira, datada de 11 de maio de 2017, anexando convite, mapa de quantidades, orçamento e caderno de encargos para serem aprovados. Que para a aquisição do equipamento em cause se opte pelo procedimento de ajuste direto, tendo como referência o preço base estimado de € 17.250,00 (dezassete mil, duzentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, devendo ser convidadas as seguintes firmas: Carvatack, Serviços de Higiene e Limpeza Industrial, Lda.; Brincantel, Soluções em Espaços Urbanos, Lda. e Soinca, Sociedade Industrial de Cucujães, Lda. – **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) **Aprovar o convite, mapa de quantidades, orçamento e caderno de encargos, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09;** -----
- b) **Optar pelo procedimento de ajuste direto;** -----
- c) **Convidar as firmas:** -----

- Carvatak, Serviços de Higiene e Limpeza Industrial, Lda.; -----
- Bricantel, Soluções em Espaços Urbanos, Lda.; -----
- Soinca, Sociedade Industrial de Cucujães, Lda.; -----
- d) Nomear o seguinte júri do procedimento: -----
- António Rodrigues Gil, Técnico Superior; -----
- António Valdemar Tabuada Teixeira, Técnico Superior; -----
- Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças, Assistente Técnica; -----
- Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes, Assistente Técnica; -----
- Camilo José Pereira Cerquido, Técnico Superior. -----

ELABORAÇÃO DO ESTUDO PRÉVIO DO PERIMETRO DE REGA DE FREIXIEL E BARRAGEM DAS OLGAS – Nota técnica n.º 2, 3 e 4:-

Presente informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil, datada de 9 de maio de 2017, dando conta que as notas técnicas e, 3 e 4 do estudo prévio, respeitam respetivamente à conceção e pré dimensionamento da barragem e rede de rega, estudos das redes viária e drenagem, análise técnico-económica da solução. Que as notas técnicas encontram-se, na sua opinião bem elaboradas, pelo que, propõem ao Executivo a sua aprovação. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar as notas técnicas 2, 3 e 4 do estudo prévio do perímetro de rega de Freixiel – Barragem das Olgas.** -----

AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISOR OFICIAL DE CONTAS PARA CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS – Relatório final: -

Presente relatório final datado de 9 de maio de 2017, dando conta que finalizado o procedimento não houve lugar a audiência prévia uma vez que concorreu apenas uma firma da 3 convidadas, que a única proposta apresentada é vantajosa para a Câmara Municipal, pelo que sugerem que a Adjudicação seja efetuada ao único concorrente Fernando Peixinho & José Lima, SROC, Lda., pela importância de € 19.080,00 (dezanove mil e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa Legal em vigor. – **Foi o assunto colocado à discussão pelo senhor Presidente da Câmara Municipal:** -----

VEREADOR PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO MELO: -

O Vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro Melo sugeriu que futuramente se convidem outras firmas, considerando facto de duas das três firmas convidadas não terem apresentado propostas. -----

VEREADOR FERNANDO FILIPE ALMEIDA: -

O Vereador Fernando Filipe Almeida concordou e subscreveu a sugestão feita pelo Vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro Melo. -----

Colocado o assunto a votação o Executivo deliberou, por unanimidade: -----

- a) Adjudicar à firma Fernando Peixinho & José Lima, SROC, Lda, pela importância de€ 19.080,00 (dezanove mil e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa Legal em vigor, de acordo com o relatório final e nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09. -----

- b) **Aprovar a minuta do contrato a celebrar entre o município e o adjudicatário, nos termos do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01. -----**

AJUSTE DIRETO LOTE N.º 3 – AQUISIÇÃO DE VIATURAS – DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE – Relatório final: -

Presente relatório final datado de 10 de maio de 2017, dando conta que finalizado o procedimento não houve reclamações, e que a proposta posicionada em 1º lugar é vantajosa para a Câmara Municipal, pelo que sugerem que a Adjudicação seja efetuada ao concorrente TUACAR, Automóveis e Máquinas, S.A., pela importância de € **11.400,00** (onze mil e quatrocentos euros), acrescido de IVA à taxa Legal em vigor. – **Deliberado, por unanimidade:**

- a) **Adjudicar à firma TUACAR, Automóveis e Máquinas, S.A., pela importância de € 11.400,00 (onze mil e quatrocentos euros), acrescido de IVA à taxa Legal em vigor, de acordo com o relatório final e nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09. -----**
- b) **Aprovar a minuta do contrato a celebrar entre o município e o adjudicatário, nos termos do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01. -----**

AJUSTE DIRETO LOTE N.º 2 – AQUISIÇÃO DE VIATURAS – DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE – Relatório final: -

Presente relatório final datado de 10 de maio de 2017, dando conta que finalizado o procedimento não houve reclamações, e que a proposta posicionada em 1º lugar é vantajosa para a Câmara Municipal, pelo que sugerem que a Adjudicação seja efetuada ao concorrente Auto Imperial de Bragança, Lda., pela importância de € **28.362,90** (vinte e oito mil, trezentos e sessenta e dois euros e noventa centésimos), acrescido de IVA à taxa Legal em vigor. – **Deliberado, por unanimidade: -----**

- a) **Adjudicar à firma Auto Imperial de Bragança, Lda, pela importância de € 28.362,90 (vinte e oito mil, trezentos e sessenta e dois euros e noventa centésimos), acrescido de IVA à taxa Legal em vigor, de acordo com o relatório final e nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09. -----**
- b) **Aprovar a minuta do contrato a celebrar entre o município e o adjudicatário, nos termos do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01. -----**

SECÇÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO: -

Proc.º n.º 163/97

Requerente: Rui Manuel Amaro Almeida

Local: Bairro Dr. Francisco Sá Carneiro ou Rua da Índia – Vila Flor

Assunto: *Ampliação de uma habitação multifamiliar, projeto de alterações*, cuja informação do Arquitecto João Batista Ortega datado de 10 de maio de 2017 dá conta que não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir. -----**

Proc.º n.º 14/2017

Requerente: Amparo Conceição Cardoso Monteiro

Local: Rua do Canuçado – Santa Comba da Vilariça

Assunto: *Construção de casa de rega*, cuja informação do Arquitecto João Batista Ortega, datada de 10 de maio de 2017 dá conta que a construção situa-se num espaço classificado pelo PDM de Vila Flor com espaço natural de utilização múltipla. Nesta classe de espaço poderá ser realizada qualquer construção de apoio à actividade agrícola, pelo que não vê inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Proc.º n.º 11/2017

Requerente: Henfilgon – Investimentos Imobiliários e Mobiliários, Unipessoal, Lda.

Local: Rua Cima do Prado - Alagoa

Assunto: *Legalização de edifício de habitação e anexo*, cuja informação do Arquitecto João Batista Ortega, datada de 10 de maio de 2017 dá conta que a construção encontra-se realizada no limite dos concelhos de Vila Flor e Carrazeda de Ansiães. Que uma pequena parte da mesma encontra-se no concelho de Carrazeda de Ansiães e a maior parte no de Vila Flor. Que inicialmente a construção foi licenciada pela Câmara de Carrazeda de Ansiães, sendo proposta a implantação totalmente nesse concelho, mas por erro de implantação foi colocada, na mesma propriedade, mas no concelho de Vila Flor. Que em ambos os concelhos o espaço encontra-se classificado como espaço natural de utilização múltipla, mas as regras que viabilizam a construção de habitação nesta classe de espaço são distintas para o PDM de Carrazeda e para o PDM de Vila Flor. Em Carrazeda a área da parcela não é condicionante para a viabilidade da habitação, enquanto que para o PDM de Vila Flor a construção de habitação apenas é viável em parcelas com área igual ou superior a 3 ha. O requerente afirma apenas ter percebido a mudança de concelhos no momento em que solicita a licença de utilização na Câmara de Carrazeda de Ansiães e esta lhe responde que encontrando-se a quase totalidade da construção no concelho de Vila Flor, a mesma deve ser aqui solicitada. Sendo certo que não existindo qualquer responsabilidade do nosso lado no erro que conduziu a que a construção fosse implantada no nosso concelho, tal erro é da total responsabilidade do requerente e dos seus técnicos, a verdade é que não existe uma diferença substancial entre a implantação inicialmente prevista, 10 m mais ao lado e aquela em que veio a ser realizada. Perante o exposto deixo à consideração superior a possibilidade da legalização solicitada, já que para a mesma classe de espaço, nos dois concelhos, no de Carrazeda, em que tangencialmente a construção também se localiza, a mesma ser viável, Não sendo viabilizada a legalização solicitada, duas situações são possíveis: A demolição ou o requerente anexar propriedade contíguas até perfazer os 3 ha previsto no PDM de Vila Flor. – **Deliberado, por unanimidade, remeter o processo ao jurista para emissão de parecer.** -----

REQUERIMENTO: -

Proc.º n.º 17/2017

Requerente: José António Alves

Local: Lugar do Bairrinho - Nabo

Assunto: *Abertura de portão com 4 metros*, do prédio inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Vila Flor e Nabo sob o artigo 377 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor com o n.º 298, cuja informação do Arquitecto João Batista Ortega, datada de 10 de maio de 2017 dá conta que não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

REQUERIMENTO: -

Proc.º n.º 06/2017

Requerente: João Pedro Nobre Pires

Local: Rua S. Sebastião – Vila Flor

Assunto: *Construção de arrumos com 20 metros*, no prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor com o n.º 1407 da extinta freguesia de Vila Flor, cuja informação do Arquitecto João Batista Ortega, datada de 10 de maio de 2017 dá conta que a construção pretendida situa-se num local classificado pelo PDM de Vila Flor como RAN, Que a RAN encontra-se regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 196/89, que estabelece no n.º 1 do artigo 9.º que carecem de prévio parecer favorável das comissões regionais da reserva agrícola todas as licenças, concessões, aprovações e autorizações administrativas relativas a utilizações não agrícolas de solo integradas na RAN. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor do parecer/informação dos serviços técnicos do município.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Flávio Filipe Pinto Costa

Local: Lugar do Ribeiro do Lodo - Valtorno

Assunto: *Registo do exercício de atividade pecuária (REAP), Emissão de certidão*, para exploração de 90 (CN), constituída pelo núcleo de produção de ovinos e caprinos, cujas instalações se localizam, na parcela 2774776676001 do P3, do prédio rústico descrito na Conservatório do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 790 da freguesia de Valtorno, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil, datada de 9 de maio de 2017 dá conta que a pecuária em análise segundo as plantas de ordenamento e de condicionantes do PDM de Vila Flor localiza-se na classe de espaços “espaços naturais de utilização múltipla” onde são permitidas construções de edifícios e anexos de apoio às atividades e usos permitidos designadamente a pastorícia. Em conformidade com o exposto, não há inconveniente em que os serviços emitam declaração da qual conste que a localização antes indicada respeita todos os requisitos previstos nos instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública atualmente em vigor (PDM), pelo que nada obsta à instalação e funcionamento da atividade no prédio referido. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão da declaração nos termos solicitados e de acordo com a informação dos serviços técnicos do município.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: SVL – Sociedade Vinícola de Lodões, Lda.

Local: Lugar da Culadinha - Lodões

Assunto: *Realização de trabalhos para ligação de habitação ao ramal de saneamento, numa extensão de 330 m*, a cargo do requerente, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil, datada de 4 de maio de 2017 dá conta que não vê inconveniente em que os trabalhos sejam autorizados, desde que os pavimentos após intervenção fiquem no estado atual. A pessoa a designar para supervisionar a obra, deve ser, em seu entender o Assistente Operacional Sr. Alípio Meireles. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da informação do Eng.º António Rodrigues Gil.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: SVL – Sociedade Vinícola de Lodões, Lda.

Local: Lugar da Culadinha - Lodões

Assunto: *Autorização para os afluentes de águas residuais produzidos no edifício de transformação vinícola seja conduzido para um reservatório estanque (fossa estanque) e seja periodicamente descarregado na ETAR pública mais próxima*, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil, datada de 3 de maio de 2017 dá conta tanto quanto sabe o concelho está integralmente coberto de ETAR' s para tratamento exclusivo do esgoto doméstico. Do exposto, infere-se que o requerente tem que construir dentro da sua propriedade uma ETAR para tratar o esgoto industrial produzido, ou em alternativa, encaminhar o esgoto para ETAR preparada para o tratamento deste tipo de efluentes. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da informação dos serviços técnicos do município. ----**

Sendo treze horas, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, João Alberto Correia, Técnico Superior, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----
